



GONDOMAR
A cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua D. António Castro Meireles, Baguim do Monte.

Colocação de dois espelhos parabólicos, para facilitar a visibilidade, melhorando a prevenção de ocorrência de acidentes neste local, conforme plantas em anexo a este Edital.

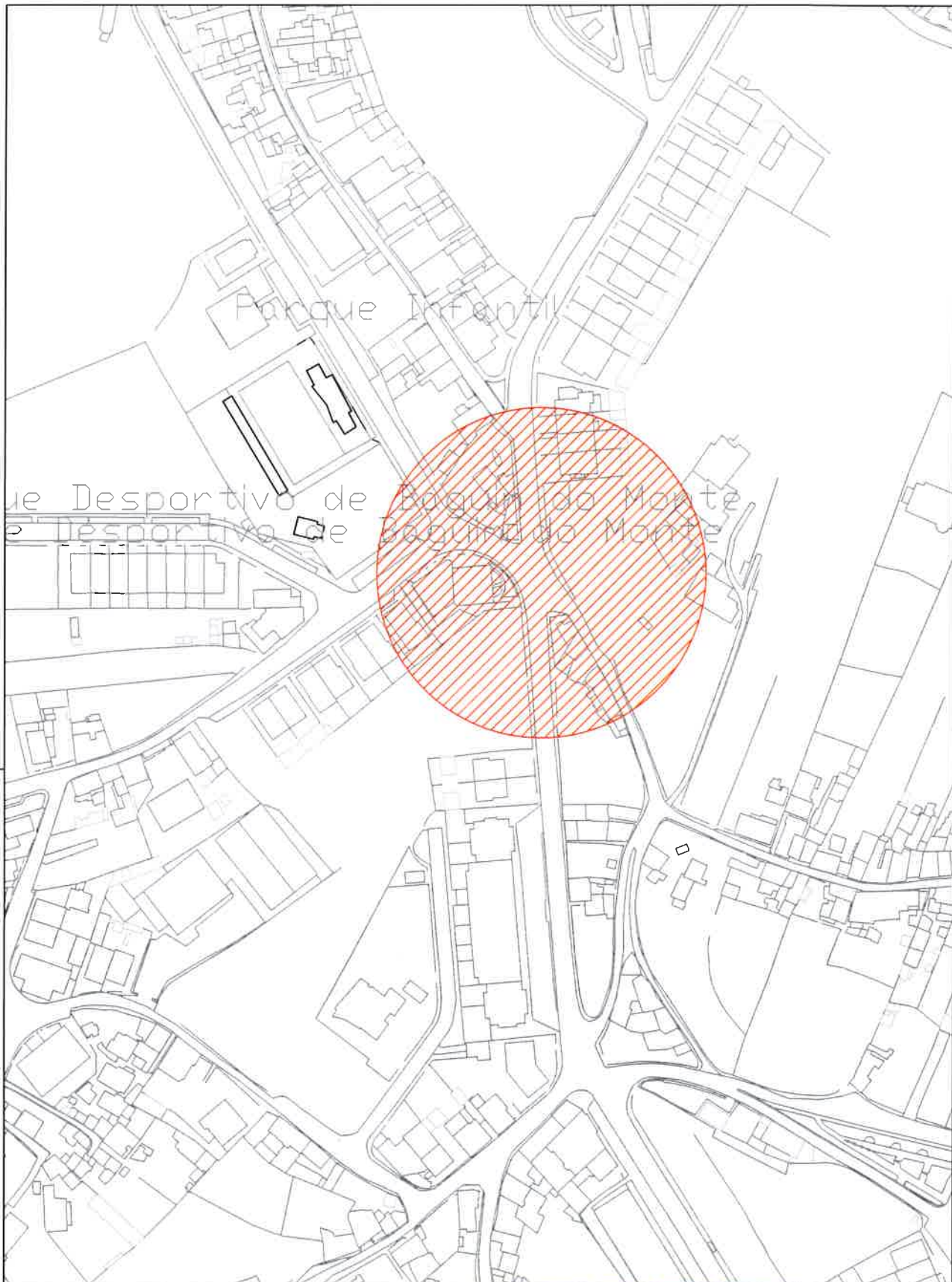
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ...de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara

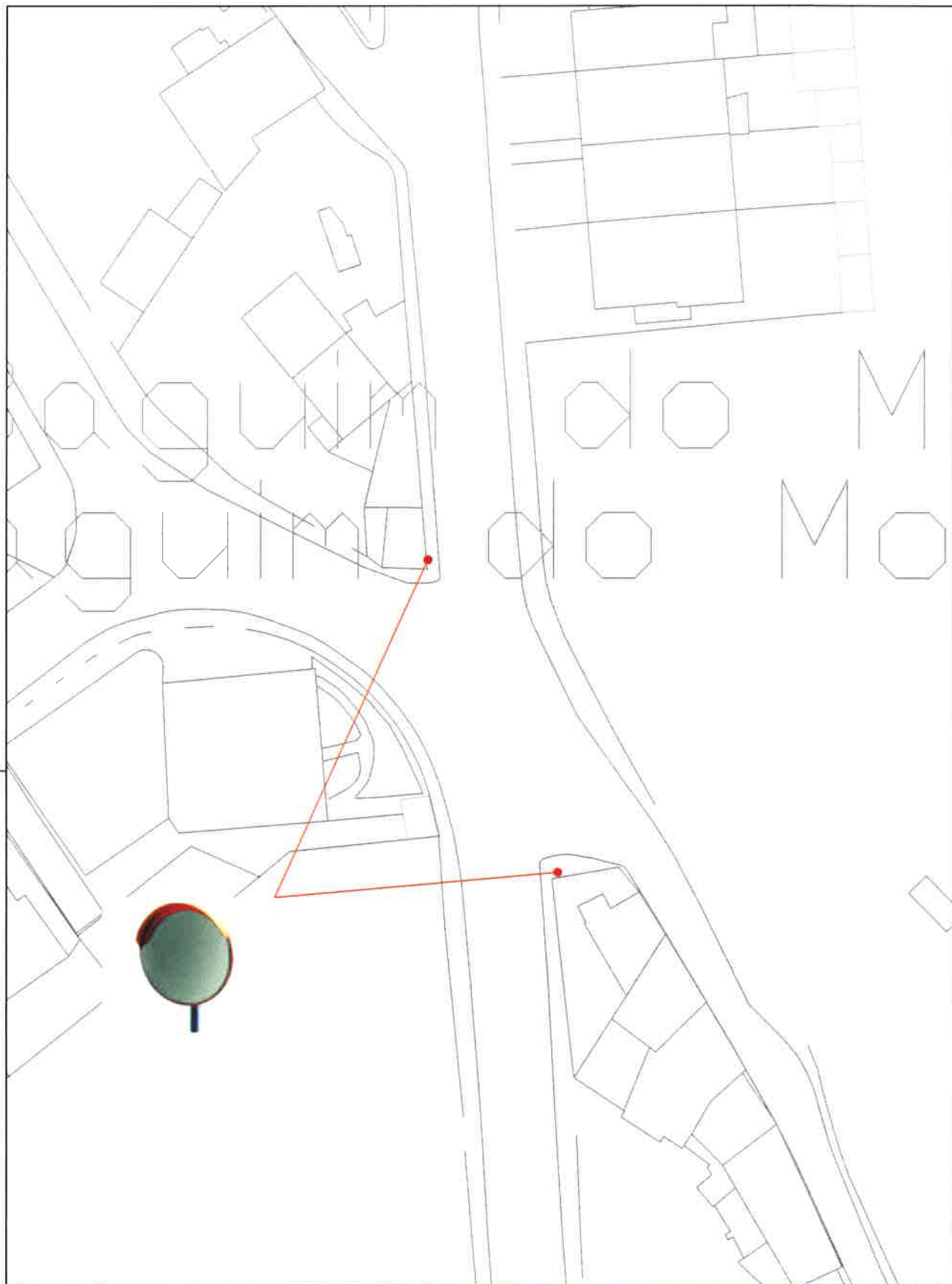
(Marco Martins, Df.)



Desenho

01

Projecto Espelho Parabólico Rua D. António Castro Merreles - Baguim do Monte		Peça Planta Localização	
ATAE Hugo Carvalho	Data Agosto 2021	Escala 1/2000	Ref. Proj. MyDoc 20329 - 2020



GONDOMAR

Município de Gondomar



Desenho

02

Projecto Espelho Parabólico Rua D. António Castro Meireles - Baguim do Monte		Peça Planta Implantação	
ATAE Hugo Carvalho	Data Agosto 2021	Escala 1/500	Ref. Proj. MyDoc 20329 - 2020